PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 491/90

De 28 de junho de 1990

"Autoriza ao Prefeito Municipal de Itapetinga a assinar convênio com o MAIS".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, autorizada a firmar Convênio com o MAIS - Movimento e Ação Integrada Social, para a implantação deccursos profissionalizantes a serem ministrados no Centro Social Urbano, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 28 de junho de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor de Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart.de Administração